



REGULAMENTO DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO –
UNINASSAU JOÃO PESSOA



FACULDADE
UNINASSAU

REGULAMENTO GERAL DE
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE
CURSO

2018.2



Quando impresso este documento passa a ser cópia **não controlada**.
Antes de imprimir, pense na Natureza.





REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – UNINASSAU JOÃO PESSOA



*Institui as normas para realização de Trabalho de
Conclusão de Curso*

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC disciplina o processo de elaboração, apresentação e avaliação de trabalhos pelos alunos dos cursos (presenciais e a distância) da Instituição.

Art. 2º O TCC é uma atividade de caráter didático-pedagógico, integrante do currículo do Curso (presenciais e a distância), que tem como objetivo introduzir o aluno na prática da investigação científica, desenvolver sua capacidade de trabalho e aplicação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, incentivar-lhe a criatividade e o espírito crítico, permitindo ainda a avaliação da qualidade e desempenho do curso.

§ 1º O TCC poderá ser desenvolvido sob as formas específicas de cada curso descritas neste regulamento, considerando a natureza da área profissional, os fins e a legislação vigente.

§ 2º O TCC deve propiciar aos acadêmicos de cada curso a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica das diversas ciências e de sua aplicação, e o estímulo à produção científica e à consulta de bibliografia especializada.

§ 3º O TCC consiste de pesquisa orientada por docente e relatada, perante Banca Examinadora, abrangendo área do seu curso de graduação.

§ 4º Caberá ao coordenador incluir possíveis normas suplementares de elaboração de TCC com o intuito de elucidar as formas de apresentação possíveis para o Curso, bem como descrever as normas e formatação em conformidade com a legislação e este regulamento.



Quando impresso este documento passa a ser cópia **não controlada**.
Antes de imprimir, pense na Natureza.



CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete ao Coordenador de Curso:

- I. Tomar as decisões administrativas necessárias ao desenvolvimento do processo do TCC;
- II. Designar os integrantes das bancas examinadoras na época prevista no calendário acadêmico, que obrigatoriamente deve ter uma das composições seguintes:
 - a. Orientador e dois professores do curso;
 - b. Orientador, um professor do curso e um professor que não componha o corpo docente do curso, mas que atue em cursos de área afim ou correlata.
- III. Definir as bancas com o auxílio do NDE do curso e NAE, em **hipótese alguma deverá a banca ser definida pelo aluno interessado**.
- IV. Definir os professores que tratam os itens **a e b** anteriores, garantindo que preferencialmente devem ter aderência a área do curso ou tema desenvolvido no TCC, sendo que as atas de reuniões destas definições deverão ficar arquivadas para futura consulta;
- V. Assegurar a declaração de isenção de vínculo com a instituição ao componente externo da banca examinadora;
- VI. Designar os professores orientadores da instituição no início de cada semestre letivo, para atuarem no processo de elaboração, execução, acompanhamento e julgamento do TCC;
- VII. Sugerir medidas que visem ao aprimoramento das atividades do TCC;
- VIII. Convocar e dirigir reuniões com os professores orientadores, com vistas à melhoria do processo do TCC;
- IX. Avaliar previamente os temas e objetivos propostos para os TCCs de forma que estes tenham real caráter científico ou tecnológico e não se limitem a revisões bibliográficas (Anexo 1);
 - a. A ficha avaliativa constante do Anexo 1 deverá ser arquivada pela coordenação do curso;
 - b. Para fins de autorização deve-se considerar a importância científica do tema bem como as condições de infraestrutura necessárias e formação do discente e docente orientador;
 - c. Trabalhos que objetivem somente revisões bibliográficas da literatura, que não apresentem estudo de dados (pesquisa de conteúdo), ou seja, os do tipo “Review” devem se limitar a 35% do



número de TCCs apresentados pelos alunos no semestre, devendo constar a devida justificativa da ficha avaliativa;

- X. As notas referentes ao TCC somente serão divulgadas após a entrega da versão final do TCC e do comprovante da submissão ao REPOSITORIVM (carimbado e assinado pelo professor orientador) ao coordenador de curso.
- XI. Torna-se de integral responsabilidade do coordenador de curso e do professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso a submissão ao REPOSITORIVM dos TCCs que tiverem suas notas liberadas no portal do aluno.

Art. 4º Compete ao professor orientador:

- I. Orientar os acadêmicos na escolha do tema e na elaboração e execução do TCC, sob o trabalho acadêmico escolhido;
- II. Verificar se existe plágio no trabalho de seu orientando na aprovação do projeto de TCC, devendo incentivar o ineditismo ou a originalidade de abordagem;
- III. Participar de reuniões, convocadas pelo Coordenador do Curso, para análise do processo do TCC, assim como da avaliação dos alunos e do processo abrangente de sua formação profissional;
- IV. Emitir relatórios periódicos, parciais e finais, sobre o desempenho e a avaliação dos alunos, com vistas ao TCC;
- V. Aprovar o texto final e autorizar o depósito prévio do TCC que apresente conteúdo satisfatório e cuja a frequência do aluno seja de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) nas reuniões de orientação;
- VI. Comunicar à Coordenação de Curso o desligamento do aluno, se o discente possuir 03 (três) faltas nos encontros sem justificção;
- VII. Após a defesa do TCC, caberá ao professor orientar sobre a obrigatoriedade de submissão do trabalho na plataforma online do REPOSITORIVM, bem como, coletar a assinatura do aluno no termo de cessão de direitos para publicação (Anexo 9);

§ 1º - Cada professor poderá ter sob sua orientação até o máximo de 14 (catorze) trabalhos de



Quando impresso este documento passa a ser cópia **não controlada**.
Antes de imprimir, pense na Natureza.



conclusão de curso, considerando-se a vaga ocupada a partir da assinatura do formulário oficial de orientação e liberada com a aprovação do depósito do formulário de orientação;

Art. 5º Compete ao aluno:

- I. Frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Curso ou pelo seu professor orientador;
- II. Manter contatos semanais com o seu professor orientador, para discussão e aprimoramento do trabalho acadêmico em desenvolvimento, devendo justificar eventuais faltas;
- III. Cumprir o calendário divulgado pela Coordenação do Curso, para atividades e entrega de TCC;
- IV. Entregar ao orientador, quando solicitado, relatórios parciais sobre as atividades desenvolvidas e submeter à aprovação do orientador todas as versões do TCC em desenvolvimento;
- V. Elaborar a versão final do seu TCC, obedecendo às normas e instruções deste regulamento e a outras, aprovadas pelos órgãos colegiados;
- VI. Entregar a versão final do trabalho devidamente organizada, segundo o padrão estabelecido pela instituição, em 03 (três) vias impressas ao professor da disciplina de TCC para avaliação da banca examinadora;
- VII. Responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei;
- VIII. Comparecer em dia, hora e local determinados pela Coordenação do Curso, para apresentar e defender o seu TCC, impreterivelmente, perante banca examinadora;
- IX. Encaminhar a versão com as correções sugeridas pela banca (se houver) ao REPOSITORIVM, bem como o comprovante de submissão do trabalho no REPOSITORIVM de documentos (assinado e carimbado pelo professor orientador) ao Coordenador de Curso. O sistema criará automaticamente a **Capa, Contracapa e Ficha Catalográfica** com base nas informações fornecidas, portanto desta forma, para a construção do documento a ser submetido, atendidas as normas existentes, deverá **iniciar-se em elementos textuais após estes itens automáticos** os quais não deverão ser elaborados (vide <http://sereduc.com/infograficorepositorio/>);

§ 1º - Os alunos de cada curso serão submetidos ao processo de orientação, para efeito de escolha do tema e elaboração do trabalho escolhido, a partir da matrícula na disciplina correspondente ao TCC;



Quando impresso este documento passa a ser cópia **não controlada**.
Antes de imprimir, pense na Natureza.



§ 2º - O exercício da orientação não isenta o discente da integral responsabilidade pela realização do TCC.

CAPÍTULO III DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 6º Os trabalhos relativos à elaboração e defesa do trabalho compreendem as seguintes fases, concomitantes ou sucessivas:

- I. Estar em condição matricular que permita o desenvolvimento do TCC;
- II. Escolha do tema, do professor orientador da instituição e do projeto inicial, o qual deve ser submetido ao coordenador e ao NAE para validação (Anexo 1);
- III. Elaboração da versão preliminar do TCC, para discussão e análise com o professor orientador;
- IV. Elaboração do trabalho, respeitando o cronograma estabelecido com o orientador;
- V. Entrega do Trabalho final ao orientador devidamente organizado, segundo padrão estabelecido pela coordenação do curso, em 01 (uma) via encadernada, em data conforme edital do semestre;
- VI. Depósito do Trabalho de Conclusão de Curso ao orientador devidamente organizado, segundo padrão estabelecido pela coordenação do curso, em 03 (três) via encadernadas para análise da banca examinadora, em data prevista pelo edital;
- VII. Defesa perante banca examinadora;
- VIII. Submissão da versão final para depósito no REPOSITÓRIO.

Art. 7º O aluno deve apontar o professor orientador do TCC no início do semestre, conforme cronograma acadêmico, depositando junto ao professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, o formulário de compromisso de orientação devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo professor orientador. **O orientador deverá ser docente da instituição.**

§ 1º Se o aluno não apresentar o orientador no prazo do edital, a Coordenação de Curso terá autonomia para designar um professor orientador ao discente, cabendo este adequar-se a escolha.





REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – UNINASSAU JOÃO PESSOA



§ 2º Ao assinar o formulário de compromisso de orientação do TCC, o professor estará aceitando a indicação para a orientação.

§ 3º Os orientadores, uma vez designados, somente poderão ser substituídos mediante aprovação da coordenação de curso.

Art. 8º A mudança de tema do trabalho somente pode ocorrer com a aprovação do Coordenador do Curso, a partir de proposta do aluno ou do professor orientador, com parecer conclusivo deste.

§ 1º Caso o tipo de TCC produzido for uma monografia ou artigo científico, a estrutura formal deve seguir os critérios estabelecidos nas normas da ABNT sobre o assunto, e caso haja normas suplementares publicadas pelo Curso (Manuais).

Art. 9º A coorientação não é deliberada oficialmente para efeito de pagamento. Entretanto, será admitida a coorientação do TCC, desde que o professor orientador considere necessária e que efetive a aprovação mediante a carta de aceite (Anexo 3).

§ 1º A solicitação de coorientação é realizada mediante a carta de próprio punho pelo professor coorientador para o professor orientador.

§ 2º As orientações e alterações fornecidas pelo coorientador deverão ser analisadas e aprovadas pelo professor orientador.

§ 3º A instituição não fornecerá declaração de coorientação por motivos jurídicos.

§ 4º A coorientação poderá ser realizada por docentes externos com titulação mínima de mestre comprovada.

§ 5º O coorientador de TCC não poderá participar da Banca Examinadora.



Quando impresso este documento passa a ser cópia **não controlada**.
Antes de imprimir, pense na Natureza.



Art. 10º O aluno deverá entregar a versão preliminar do trabalho para a análise do orientador, conforme edital. Caso seja aprovado, o aluno poderá prosseguir com as demais etapas do trabalho. Caso seja rejeitado, o aluno terá prazo máximo de cinco dias corridos para reformulação e reapresentação do mesmo. A não entrega da versão preliminar do TCC implicará na ausência da primeira nota.

Art. 11º Cumpridas às etapas de elaboração e da versão final, o trabalho deverá ser entregue ao professor orientador, para acompanhamento e avaliação do processo de elaboração e apresentação do mesmo.

Art. 12º Cabe ao professor orientador e ao professor da disciplina à avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso e a atribuição da primeira nota do aluno (1ª avaliação), mediante a pontuação conforme formulário em anexo a este regulamento.

§ 1º Quando o professor orientador emitir parecer negativo, deverá ser oferecida, ao aluno, oportunidade de correção das falhas, cabendo ao professor orientador proporcionar todos os meios ao seu alcance para que o estudante possa concluir, com êxito, suas tarefas relativas ao TCC.

§ 2º Caso o professor orientador considere que o trabalho de conclusão de curso não tenha condições para ser avaliada e defendida publicamente, este possui autonomia para vetar o depósito final para análise da banca examinadora.

CAPÍTULO IV DA BANCA EXAMINADORA

Art. 13º Após a aprovação do TCC pelo professor orientador, a Coordenação do Curso publicará a data, hora e local para sua defesa perante banca examinadora.

Art. 14º Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo de 10 (dez) dias de antecedência da apresentação para procederem à leitura e análise dos trabalhos acadêmico-científicos que irão julgar.



Quando impresso este documento passa a ser cópia **não controlada**.
Antes de imprimir, pense na Natureza.



Art. 15º Na defesa, após exposição inicial de 15 (quinze) minutos pelo aluno, a banca examinadora disporá do tempo de 15 (quinze) minutos para fazer a sua arguição.

Art. 16º Após as arguições serão atribuídas às notas, obedecendo-se ao sistema de notas individuais por examinador, levando-se em conta, entre outros critérios, o conteúdo do Trabalho e a defesa apresentada pelo aluno. **No entanto, a divulgação da nota para o aluno é proibida.**

§ 1º A nota da 2ª avaliação será o resultado da média das notas atribuídas pelos membros das bancas examinadoras.

§ 2º Para ser aprovado, o aluno deverá defender o TCC, perante banca examinadora designada pela Instituição, nas datas e horários estabelecidos pela Coordenação do Curso, e, obter média da nota da 2ª avaliação (média da nota da apresentação e do texto escrito perante banca), e nota da 1ª avaliação (nota atribuída pelo orientador e professor da disciplina) igual ou superior a 7,0 (sete);

§ 3º Para efeito de cômputo da nota da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a** - O aluno será aprovado na disciplina conforme normas regimentais;
- b** - A nota da primeira avaliação da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, corresponderá à nota atribuída pelo professor orientador e professor da disciplina, a nota da segunda avaliação corresponderá à média das notas atribuídas pela banca examinadora;
- c** - Na avaliação do Trabalho apresentado a banca examinadora serão considerados os seguintes percentuais: 30% (trinta por cento) para a apresentação, e, 70% (setenta por cento) para o conteúdo.

§ 4º- Os alunos aprovados pela banca deverão apresentar novo exemplar do TCC, em meio digital, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a apresentação e aprovação, com as correções sugeridas pela Banca Examinadora, bem como o comprovante de sua submissão no REPOSITORIVM.

§ 5º - Discentes que não cumprirem com a entrega da versão final, após correções, dentro do prazo estipulado, não terão suas notas inseridas no sistema de notas da instituição e os referidos



Quando impresso este documento passa a ser cópia **não controlada**.
Antes de imprimir, pense na Natureza.



orientadores terão como sanção a suspensão de atividades de orientação durante período do semestre.

§ 6º - O aluno aprovado em todas as demais disciplinas da grade curricular obrigatória, porém, reprovado no Trabalho Conclusão de Curso, será matriculado, no semestre subsequente, em disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO V DAS CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DE CADA CURSO

Art.17º O Trabalho de Conclusão de Curso no curso de **Comunicação Social** será centrado em determinada área teórico-prática de formação profissional e consolidação das técnicas de pesquisas e projetos, observando os preceitos do **Manual de Normatização dos Trabalhos de Conclusão de Curso**, específicos de cada habilitação – Jornalismo / Publicidade e Propaganda.

Art.18º Para a finalização dos Cursos **Direito, Serviço Social, Pedagogia**, o Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido pelo aluno na modalidade **Monografia**, que deverá conter no mínimo 30 (trinta) páginas. Os temas deverão ser centrados em área teórico-prática ou de formação profissional do curso que reúna e consolide as experiências em atividades complementares teórico-práticas, inclusive as atividades de pesquisa e/ou extensão.

Art.19º O Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos **Nutrição, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Psicologia, Enfermagem, Educação Física, Fisioterapia, Biomedicina, Farmácia, Odontologia**, será desenvolvido individualmente, ou em dupla, na modalidade **Artigo Científico**, que deverá conter no mínimo 20 (vinte) páginas e no máximo 40 (quarenta) páginas. As pesquisas deverão contemplar temas sustentados na originalidade, agregando à área teórico-prática ou de formação profissional do curso específico.





REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – UNINASSAU JOÃO PESSOA



CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º A regulamentação própria no âmbito do curso contendo as peculiaridades de construção do Trabalho de Curso será submetida à aprovação do Conselho Superior, contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismo de avaliação, além das diretrizes e técnicas relacionadas com sua elaboração.

Art. 21º Os casos omissos e as interpretações deste Regulamento devem ser resolvidos pela Direção e, em grau de recurso e, em instância final, ao Conselho Superior da Instituição.

Art. 22º Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior da Instituição, revogando-se as disposições em contrário.



Quando impresso este documento passa a ser cópia **não controlada**.
Antes de imprimir, pense na Natureza.



ANEXO 1



FORMULÁRIO DE APROVAÇÃO DE PROJETO E ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		
Aluno:		
Curso:	Mat.:	Data:
Orientador:		
Tema Proposto:		
Título:		
Objetivo Geral:		
Objetivos Específicos:		
Metodologia*		
<input type="checkbox"/> Pesquisa exploratória (campo, laboratório, documental)	<input type="checkbox"/> Outra (especifique abaixo)	<input type="checkbox"/> Revisão Bibliográfica
No caso de Revisão Bibliográfica deve ser justificado o percentual e motivos da aprovação:		
Autorizado** <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Coordenador	Data:	
Motivo:		



Quando impresso este documento passa a ser cópia **não controlada**.
Antes de imprimir, pense na Natureza.



ANEXO 2



FORMULÁRIO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Tendo conhecimento das normas que regulam a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso da Uninassau João Pessoa e seus anexos, venho declarar que aceito ser o orientador do aluno (a): _____, matrícula nº: _____, cuja pesquisa, a ser elaborada sob minha orientação, versará sobre o tema:

Na oportunidade, o discente foi devidamente informado das normas para elaboração do trabalho de conclusão de curso, bem como datas, local e horários de orientação, estando ciente de que é o único e exclusivo responsável pelo conteúdo, estando a Instituição e o professor orientador, isentos de qualquer responsabilidade pelo conteúdo do trabalho de conclusão de curso.

João Pessoa - PB, ___ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do professor orientador

Assinatura e número da matrícula do aluno



Quando impresso este documento passa a ser cópia **não controlada**.
Antes de imprimir, pense na Natureza.



ANEXO 3



CARTA DE ACEITE DE COORIENTAÇÃO

Eu, _____, como professor(a) orientador(a) do(a) aluno(a) _____, entendo a necessidade e aprovo a coorientação ao trabalho de conclusão de curso do professor _____.

Afirmo que os subscritos neste documento, estão cientes das normas do Regulamento Geral de Trabalho de Conclusão do Curso da Uninassau João Pessoa. Na oportunidade, o(a) coorientador(a) foi devidamente informado(a) sobre os prazos do edital, assim como as análises e aprovações das possíveis alterações no trabalho pelo orientador(a).

João Pessoa - PB, ___ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do professor orientador

Assinatura e carimbo do professor coorientador

Assinatura e número da matrícula do aluno



Quando impresso este documento passa a ser cópia **não controlada**.
Antes de imprimir, pense na Natureza.





REGULAMENTO DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO –
UNINASSAU JOÃO PESSOA



ANEXO 4



FICHA DE ACOMPANHAMENTO NA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO

ORIENTADOR (A): _____

ORIENTANDO (A): _____

Data	Conteúdo trabalhado	Assinatura do Orientando

João Pessoa - PB, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO DOCENTE ORIENTADOR



Quando impresso este documento passa a ser cópia **não controlada**.
Antes de imprimir, pense na Natureza.



ANEXO 5



FACVLDADE
UNINASSAU

AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

TÍTULO: _____

ORIENTADOR (A): _____

ORIENTANDO (A): _____

ITEM	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
Título Deve ser claro, adequado ao tema e definir a proposta de estudo.	0,2	
Introdução (Problema/Justificativa/Hipóteses ou questões norteadoras) Devem ser bem formulados, coerentes com o tema e objetivos.	1	
Objetivos Devem ser viáveis, claros e coerentes com a proposta de estudo.	0,5	
Método Deve está adequado ao tipo de estudo, apresentar população e amostra (critérios de inclusão e exclusão), apresentar técnicas utilizadas na coleta e análise dos dados, atender aos preceitos éticos da Resolução do CNS nº 466/12.	1	
Fundamentação Teórica Deve possuir referências confiáveis, de maneira a fundamentar a pesquisa. As mesmas devem ser atualizadas, com exceção da literatura clássica.	0,5	
Redação Deve ser clara, coerente e com grafia correta.	0,3	
Formatação Deve seguir as orientações fundamentadas pela ABNT.	0,5	
Assiduidade e comprometimento com o trabalho Desenvoltura e compromisso do acadêmico diante da elaboração do trabalho.	1	
SOMATÓRIO	5	

João Pessoa - PB, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO DOCENTE ORIENTADOR



Quando impresso este documento passa a ser cópia **não controlada**.
Antes de imprimir, pense na Natureza.



ANEXO 6



FACVLDADE

UNINASSAU

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO DO TCC

Eu, professor (a) _____,
matrícula nº _____, na condição de orientador (a) do (a) aluno (a) _____
_____, matrícula nº _____,
autorizo o depósito do seu Trabalho de Conclusão de Curso intitulado
_____, que se encontra em condições
satisfatórias para a defesa.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO DOCENTE ORIENTADOR

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO

Autorizo o depósito das 03 (três) vias impressas e encadernadas do trabalho de conclusão de curso do Aluno (a): _____, para avaliação pela banca examinadora de toda a material pertinente ao tema.

João Pessoa, ____/____/____.

Professor Orientador



Quando impresso este documento passa a ser cópia **não controlada**.

Antes de imprimir, pense na Natureza.



ANEXO 7



FORMULÁRIO PARA AGENDAMENTO DE APRESENTAÇÃO DE TCC

Favor digitar as informações

NOME DO ALUNO (A):

TÍTULO DO TRABALHO:

MEMBROS DA BANCA:

Favor digitar o nome completo dos professores e titulação.

ORIENTADOR (A):	
EXAMINADOR 1:	
EXAMINADOR 2:	

DATA SUGERIDA:	
HORÁRIO:	

João Pessoa - PB, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO DOCENTE ORIENTADOR



Quando impresso este documento passa a ser cópia **não controlada**.
Antes de imprimir, pense na Natureza.





**REGULAMENTO DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO –
UNINASSAU JOÃO PESSOA**



ANEXO 8



UNINASSAU

AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

UNIDADE:	
CURSO:	
ALUNO:	

MATRICULA:		DATA:	
TÍTULO DO TCC:			

Nº	PROFESSORES DA BANCA EXAMINADORA	NOTAS
1		
2		
3		
MÉDIA FINAL:		

OBSERVAÇÕES:	

Nº	ASSINATURA DOS PROFESSORES DA BANCA EXAMINADORA
1	
2	
3	



Quando impresso este documento passa a ser cópia **não controlada**.
Antes de imprimir, pense na Natureza.





REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – UNINASSAU JOÃO PESSOA



ANEXO 9



Termo de Autorização para Publicação de Trabalhos de Conclusão de Curso, Teses, Dissertações e Outros Trabalhos Acadêmicos na forma eletrônica no REPOSITORIVM

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo o Grupo SER Educacional a disponibilizar por meio de seu repositório institucional (REPOSITORIVM) sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o texto integral da obra abaixo citada, conforme permissões assinaladas, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

1. Identificação do material bibliográfico:

Tese Dissertação Trabalho de Conclusão de Curso
 Outros _____ (especifique)

2. Identificação dos autores e da Obra:

Autor: _____
RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Orientador: _____ CPF _____

Membros da Banca: _____

Seu e-mail pode ser disponibilizado na página? Sim Não

Data de Defesa (se houver): ____ / ____ / ____ Nº de páginas: _____

Título: _____

Afiliação: _____

Área do Conhecimento ou Curso (no caso de TCC): _____

Palavras-chave(3): _____ ; _____ ; _____

Local e data: _____, _____ de _____ de 2018

Assinatura do autor: _____



Quando impresso este documento passa a ser cópia **não controlada**.
Antes de imprimir, pense na Natureza.





Quando impresso este documento passa a ser cópia **não controlada**.
Antes de imprimir, pense na Natureza.

